



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 2/2023

Define os responsáveis por assinatura de documentos junto a Agências Bancárias e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santa Fé CNPJ: 01.583.490/0001-69 RESOLUÇÃO Nº 002/2023.
SÚMULA: Define os responsáveis por assinatura de documentos junto a agências bancárias e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO: Art. 1º.- Fica estabelecido que todos os documentos bancários, incluindo abertura de contas, assinaturas eletrônicas, e qualquer documento bancário serão assinados pelo Presidente, na condição de representante legal do Poder Legislativo e pela Primeira Secretária, no biênio 2.023 — 2.024. PRESIDENTE DA CÂMARA — ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA CPF: 618.057.939-34 PRIMEIRA SECRETÁRIA— ROSA MARIA DE SOUZA CPF: 799.615.849-53 Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 09 dias do mês de janeiro de Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, ao 2.023. a ADEILDO PEREIRA CARNAUBZ Presidente da Câmara SANTA FÉ — CAPITAL DA FOTOGRAFIA